Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 001

PROJETO DE LEI Nº 036, de 23 de junho de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 191.602,25 (cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), destinados à Reforma da Casa da Cultura Platinense, assim discriminado:

08.07 – 13.392.0247.1.219 – Modernização, Reforma e Adaptação da Casa da Cultura Platinense
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 191.602,25

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março 1964, como segue:

10.13 – 16.482.0316.1.174 – PART. CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$. 70.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 000 R$. 121.602,25
TOTAL..... R$. 191.602,25

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 23 de junho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 092

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, nosso Município firmou com o Ministério da Cultura, o Contrato de Repasse nº. 813540/2014/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, visando à reforma da Casa da Cultura Platinense, obra esta que segue em andamento.

Entretanto, a Diretora Municipal de Planejamento através do ofício nº. 12.555/2016 (cópia anexa) solicita reprogramação do contrato nº. 03/2016, firmado entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Construtora Basile Razente Ltda, visto que não foram contemplados alguns serviços essenciais necessários para conclusão da obra.

De acordo com ofício nº. 11.954/2016 (cópia anexa), a construtora supracitada apresenta duas planilhas (cópia anexa) com a descrição detalhada de cada um dos serviços a serem executados e seus respectivos valores.

Contamos, pois, com a aprovação do Projeto em tela, visto que tal reforma é um anseio de toda a Comunidade Platinense e um resgate de patrimônio histórico do Município.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS. 003

PARECER JURÍDICO Nº 0708/2016

PROJETO DE LEI Nº 036/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 036/2016. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 191.602,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 036/2016 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a reforma da Casa da Cultura Platinense, até o limite de R$ 191.602,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 030/2016; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Protocolo nº. 2016/06/012555, de 22/06/2016, do Departamento Municipal de Planejamento.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a reforma da Casa da Cultura Platinense, até o limite de R$ 191.602,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 004

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 036/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 24 de junho de 2016.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB PR 62.353
2013

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Prefeitura Mun. S. A. Platina FLS. 005

PARECER CONTABIL Nº. 030/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 036, de 23 de junho de 2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016;

2. No ano em curso, através da Lei nº 1.539, de 18 de fevereiro de 2016, foi aberta dotação para a obra em questão, todavia, por tratar-se de crédito adicional especial, não é permitida sua suplementação, sendo necessária a abertura de novo crédito, na mesma rubrica, mediante nova Lei;

3. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

4. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 191.602,25 (cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) provenientes da FR 000 (Livre);

5. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.460, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2016, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

6. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 23 de junho de 2016.

JULIO CESAR DE FRANCO
CRC/PR – 022119/0

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 006

PROJETO DE LEI Nº. 036/2016, 23 de junho de 2016
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 036/2016, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016"*.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado:	nº.	**247**
Na LDO a Ação a ser alterada:	nº.	**1.219**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**8**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**7**
FUNÇÃO	**13**
SUBFUNÇÃO	**392**
PROGRAMA	**247**
PROJETO/ATIVIDADE	**1.219**
NATUREZA DA DESPESA	**4.4.90.51.00.00**
FONTE DE RECURSO	**0**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2016	2017	2018
VALOR	191.602,25	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial de Dotações, no montante de R$ 191.602,25 (cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), na Fonte de Recurso 000 (Livre), constante do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 23 de junho de 2016.

JULIO CESAR DE FRANCO
Dir. Dpto de Orçamento e Programação

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 007

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 036/2016 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.460, de 29 de maio de 2015 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 191.602,25 (cento e noventa e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Santo Antônio da Platina, 23 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
FLS 008
2016/06/012555 Data: 22/06/2016
Hora: 15:36:37
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: JUSTIFICATIVA
Requerente..: SECRET Mº DE PLANEJAMENTO

Santo Antônio da Platina, 22 de Junho de 2016.

AO EXº SENHOR PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

ASSUNTO: REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Vimos apresentar a justificativa para reprogramação do Contrato nº 03/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e a CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA**, referente a obra de REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA PLATINENESE.

De acordo com planilha anexa no requerimento de solicitação da Empresa (protocolo nº 11954/06/2016), este departamento concorda que todos os itens são essências para o andamento das obras e para uma perfeita conclusão da mesma. Informamos que o item de maior valor é a troca de todo o forro, pois no momento da formulação do orçamento o forro estava aparentemente novo, somente com algumas placas danificadas, porém no decorrer da obra constatou-se que toda área estava danificada devido ao acúmulo de fezes de pombas em sua superfície.

Além da troca de forro, outros itens estão solicitados em planilha anexa, e estão justificados. Por se tratar de uma obra de reforma, alguns imprevistos podem ocorrer, principalmente tratando-se de uma edificação muito antiga.

Informamos que o valor total dos serviços será de R$ 191.602,25 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Lucia Helena Tanko A. Biussi
Arquiteta e Urbanista CAU A-100088-8
Diretora Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA BAS

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
2016/06/011954 Data: 14/06/2016
Hora: 16:41:51
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: ADITIVO
Requerente..: CONSTRUTORA BASILE REZEN
FLS 009

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
A/C: ARQUITETA LUCIA HELENA

Referência:
Contrato: nº 003/2016
Obra: Reforma e Restauração da casa da Cultura Platinense

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.280.071/0001-01 , estabelecida na Rua Loanda, nº 86, Jardim Curitibano III – CEP 85869-528, em Foz do Iguaçu-PR, por seu procurador e responsável técnico, engenheiro civil José Alécio Razente, residente e domiciliado na Rua das Missões,1351, Foz do Iguaçu-PR, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer ADITIVO DE VALOR , conforme segue abaixo:

Foram constatados vários serviços necessários para conclusão da obra, serviços estes, não constante na planilha elaborada pela Prefeitura.

Dando como exemplo de serviços extras imprescindível para conclusão da obra: Serviços de execução do forro de fibra mineral no Auditório,rodapé de madeira em várias salas,divisória de granito, carpet, piso cimentado sobre laje para instalação do assoalho , serviços de instalações elétricas (cabos, caixas, eletrodutos, tomadas , etc) e outros serviços , relacionados na planilha em anexo.

Foi feita uma justificativa de cada serviço demonstrada na **planilha 01** e **planilha 02** em anexo, segue também relação de material das instalações elétricas.

Rua Loanda, 86 – Jardim Curitibano III – Foz do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 11.280.071/0001-01
cdobr@hotmail.com

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

Prefeitura Municipal S. A. Gaúcha PR FLS. 010

O valor dos serviços extra orçamentário conforme **planilha 01** e **planilha 02** apresentada em anexo é de **R$ 191.602,25** (Cento Noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), o valor está em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º, da lei 8666/1993.

Este aditivo é de extrema importância para que a Construtora possa concluir totalmente a obra.

Nestes termos,

Pede e aguardo o deferimento

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2016.

Atenciosamente

José Alécio Razente
Procurador e Responsável Técnico
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR

Rua Loanda, 86 – Jardim Curitibano III – Foz do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 11.280.071/0001-01
cdobr@hotmail.com

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO

DATA BASE: Setembro de 2015

PLANILHA 01

Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLAT
Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 20,00%

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	DIFERENÇA QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES								4,0%
	1.2	Tapume em chapa de madeira conpensada	m2	52,70	82,70	30,00	-	49,66	1.489,80	Tapume Fechamento grade entrada do HALL,para não entrar as pombas.
	74023/003	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m3		100,00	100,00	39,14	46,97	4.697,00	Transporte de entulho durante a obra, caçamba de 4 m3. (SINAPI)
	2	DEMOLIÇÃO				-		-	-	
85383	2.9	Retirada de forro em madeira	m	75,00	105,55	30,55	2,54	3,12	95,32	
	2.10	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia (Emboço)	m2		151,50	151,50	6,75	8,30	1.257,45	Será demolido o reboco existente deteriorado, muros externos.
	3	ACESSO CAMARINS (Depósito)				-		-	-	
	3.5	LAJE				-	-	-	-	
		REVESTIMENTO DE PAREDES				-				
		Chapisco com parede int. argamassa traço 1:3, e=5mm	m2		138,00	138,00		4,40	607,20	Rev. interno/externo que não foi previsto.
		Emboço parede , argamassa mista e=20mm	m2		138,00	138,00		17,69	2.441,22	Rev. interno/externo que não foi previsto.
		Reboco de parede e= 5 mm	m2		69,00	69,00		21,92	1.512,48	Rev. Interno que não foi previsto.
		REVESTIMENTO DE FORRO				-				
		Forro em PVC completo com estrutura e colocação	m2		11,75	11,75		51,35	603,36	Não foi previsto
		REVESTIMENTO DE PISO				-				
		Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2		11,75	11,75	22,03	27,09	318,31	Não foi previsto
		Ceramica PI4 liso 40 X40 cm fixado na argamassa	m2		11,75	11,75		43,93	516,18	Não foi previsto
		Rodaé cerâmico	m2		13,60	13,60		7,87	107,03	Não foi previsto
						-				
	4	CAMARINS				-		-	-	
	4.1	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSORIOS				-		-		
	4.2	SOLEIRAS				-	-	-	-	
84161	4.2.1	Soleira de granito, larg. 15CM, espesssura 3cm, assentado em argam.	m	3,20	4,30	1,10	102,11	125,55	138,11	03 soleiras- porta acesso camarins, 02 porta banheiros camarins.
		Rodapé de madeira, h=7 cm, fixada bucha S8 com parafuso	m	-	60,10	60,10	-	15,55	934,56	Rodapé camarins e circulação
	4.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA				-	-	-	-	
	4.4	JANELAS				-	-	-	-	
	4.5	VIDROS				-	-	-	-	
	4.6	FORRO				-	-	-	-	
	4.7	DIVISÓRIAS				-	-	-	-	
	4.7.1	Paredes divisórias em Dry Wall, fornecimento e intalação (completa)	m2	38,70	81,90	43,20	95,41	105,02	4.536,86	Acrescentado para execução da parede que divide a circulação dos Camarins e telão do palco.
	4.8	ACESSO ESCADA				-	-	-	-	

Prefeitura Municipal FLS 21

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO

DATA BASE: Setembro de 2015

PLANILHA 01

Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLAT
Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 20,00%

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	DIFERENÇA QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	4.8.1	Porta de abrir em vidro temp. e=8mm, (completa, com fechadura) colocada	m2	1,89	3,78	1,89	246,74	303,39	573,41	Porta acesso camarins/ depósito lado esquerdo, não previsto
	5	HALL DE ENTRADA (ACESSO PRINCIPAL)				-		-	-	
	6	INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININA				-		-	-	
	6.1	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				-		-	-	
	6.2	JANELAS				-	-	-	-	
	6.3	VIDROS				-	-	-	-	
	6.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E ACESSÓRIOS				-	-	-	-	
	6.5	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSORIOS				-	-	-	-	
	6.6	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				-	-	-	-	
	6.7	METAIS				-	-	-	-	
	6.8	TAMPOS, DIVISÓRIAS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				-	-	-	-	
	6.9	PONTOS DE AGUA E ESGOTO				-	-	-	-	
	7	COPA				-		-	-	
	7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E ACESSÓRIOS				-	-	-	-	
73922/003	7.2	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				-	-	-	-	
	7.3	PONTOS DE AGUA E ESGOTO				-	-	-	-	
		Rodapé de madeira, h=7 cm, fixada bucha S8 com parafuso	m	-	3,20	3,20	-	15,55	49,76	**Não previsto**
	8	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				-		-	-	
	8.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC P/ ÁGUA				-		-	-	
	8.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				-	-	-	-	
90694	8.3.1	Tubo PVC rig. soldável, esgoto, Ø100mm, inc. conexões	m	34,21	70,00	35,79	13,36	16,43	588,03	Captação das grelas, porta auditório até nas caixas existentes.
	8.4	CAIXAS DE ALVENARIA P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				-	-	-	-	
	8.5	CAIXAS D´ÁGUAS				-	-	-	-	
	8.6	METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)				-	-	-	-	
		GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORN E ASSE	m		3,90	3,90		138,60	540,54	Tab sinap(83626)- captação água entrada das 02 portas do auditório final da rampa.
						-		-	-	
	9	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS				-		-	-	
84161	9.1	Soleira/pingadeira de mármore/ granito, largura 15CM, esp. 3CM, assentada	m	8,40	30,40	22,00	50,85	62,53	1.375,66	Pingadeira em16 janelas de 1,20 e soleira em 14 porta de 80
	10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-		-	-	
	10.1	ELETRODUTOS E CONEXÕES				-		-	-	
90447	10.1.1	Rasgo em alvenaria p/ eletrodutos c/ diam. Menor ou = 40mm	m	80,00	333,00	253,00	3,95	4,86	1.229,58	Tubulação de 25 mm
90446	10.1.2	Rasgo em contrapiso/ p/ ramais de distribuição c/ diam. Menor ou = 40mm	m	10,00	287,00	277,00	17,38	21,37	5.919,49	tubulação de diam 40, 50 e 75m.

Prefeitura S. A. Platina Pr. Fls 012

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO

DATA BASE: Setembro de 2015

PLANILHA 01

Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLAT
Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 20,00%

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	DIFERENÇA QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	10.1.3	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø40mm(1 1/2"),incl.conex. fornecimento e instalação	m	30,00	345,00	315,00	17,38	21,37	6.731,55	Quantidade real duto de 40mm= 10m e 25mm= 653m,Foi lançado345m para conpensar os dutos de 75 mm que esta a mais na planilha 02, e também os dutos de 25 mm , que não consta em nehuma planilha.
						-				
	10.2	QUADROS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO				-	-	-	-	
74131/005	10.2.1	Quadro de distrib. De energia de embutir, em chapa metálica, p/ 24 disj. Termomagnéticos, c/ barramento trifasico e neutro, forn. E instalação	pç	1,00	3,00	2,00	316,36	389,00	778,00	Acréscimo de 02 quadros de comando
	10.3	BASES, DISJUNTORES E BARRAMENTOS				-	-	-	-	
	10.4	FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS				-	-	-	-	
73860/008	10.4.1	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 2,5mm2. forn. E instalação	m	400,00	770,00	370,00	2,66	3,27	1.209,90	Somando os valores previsto cabo 4mm e 2.50mm, ficou saldo correspondente a 370m cabo de 2,50mm.
	10.5	EQUIPAMENTOS				-	-	-	-	
83540	10.5.2	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/ placa - forn. E instalação	cj	23,00	35,00	12,00	11,52	14,16	169,92	É a soma de tomadas de 20 A, 10 A e tomadas junto com interruptores.
	10.5.3	Ventilador de parede 127v	cj	6,00	8,00	2,00	141,05	173,44	346,88	
72332	10.5.4	Interruptor simples de embutir 10A/ 250V, a teclas, c/ placa. Forn. E instalação	cj	10,00	28,00	18,00	18,08	22,23	400,14	Acréscimo não previsto em projeto
		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud		155,00	155,00	6,19	7,42	1.150,10	Não previsto
		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud		4,00	4,00	7,05	8,46	33,84	Não previsto
		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UD		7,00	7,00	124,37	149,25	1.044,75	sinap-83446 - caixs de passagem correspondendo 03 cx de aluminio e 04 de alvenaria
		Instalação de DPS- fornecimento e instalação	ud		20,00	20,00	55,51	66,61	1.332,20	Não previsto, valor obtido por composição
		Cabo de comando - 20 pares- 1 mm2	m		120,00	120,00	18,50	22,20	2.664,00	Não previsto, valor obtido por composição
	73860/022	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA	m		170,00	170,00	18,16	21,79	3.704,30	
	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA	m		242,00	242,00	24,45	29,34	7.100,28	foi diminuido 48 m , para compensar 35 m de cabo 10mm que não será usado e cabo 16 mm que está previsto também não será usado.
	73860/01	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA	m		15,00	15,00	45,42	54,50	817,50	
	11	PINTURA				-		-	-	
	12	AUDITÓRIO				-		-	-	
	12.3	Carpet auto tráfego, linha cross, anti chama, e= 6mm, instalado	m²	133,07	195,38	62,31	87,31	107,36	6.689,60	Acréscimo não previsto.
		Rodapé de madeira, h=7 cm, fixada bucha S8 com parafuso	m	-	94,70	94,70	-	15,55	1.472,59	Não previsto
	13	CLIMATIZAÇÃO				-		-	-	
	14	PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO				-		-	-	
						-		-	-	

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO

DATA BASE: Setembro de 2015

PLANILHA 01

Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLAT
Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 20,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	DIFERENÇA QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	TOTAL							65.176,90	

Foz do Iguaçu / PR, 14 de Junho de 2016

José Alécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Basile Razente Ltda.
C.N.P.J. nº 11.280.071/0001-01

Prefeitura Mun... S.A. FLS

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO
DATA BASE: Setembro de 2015 **Município/UF:** Santo Antônio da Platina - PR
Proposta SICONV: 031434/2014
Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA **PLANILHA 02**
Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 22,96%

PLANILHA DE SERVIÇOS

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	QTDE DIFERENÇA	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
	2	**DEMOLIÇÃO**				-	-	-	
	3	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**				-	-	-	
	4	**HALL DE ENTRADA**				-	-	-	
	4.3	**SOLEIRAS**				-	-	-	
84161	4.3.1	Soleira de marmore CARRARA, larg. 30CM, espesssura 3cm, assentadoem argam.	m	15,30	30,60	15,30	125,55	1.920,92	Acrescimo devido os degraus do hall de entrada e portas do auditório.
	5	**RECEPÇÃO**				-	-	-	
	6	**ESCRITÓRIO**				-	-	-	
	7	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA I.S.DEF. MASC e FEM.**				-	-	-	
	8	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININA**				-	-	-	
		Porta de madeira comp. lisa, 80X210cm inc. aduela 1A, alizar 1A e dobrad. c/ anel	UD		1,00	1,00	435,72	435,72	Não previsto
		Batente em madeira maciça, fornecimento e instalação	UD		1,00	1,00	125,21	125,21	Não previsto
		Fechadura externa cntemporânea inox completa instalada	UD		1,00	1,00	118,50	118,50	Não previsto
	8.2	**JANELAS**				-	-	-	
	8.10	**PONTOS DE AGUA E ESGOTO**				-	-	-	
		Divisória em granito Cinza Andorinha e=2cm polido l=0,60m (completa, instalada	m²		3,60	3,60	475,67	1.712,41	Definido em projeto mas não previsto em orçamento.
	9	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA**				-	-	-	
	9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				-	-	-	
		Porta de madeira comp. lisa, 80X210cm inc. aduela 1A, alizar 1A e dobrad. c/ anel	UD		1,00	1,00	435,72	435,72	Não previsto
		Batente em madeira maciça, fornecimento e instalação	UD		1,00	1,00	125,21	125,21	Não previsto
		Fechadura externa cntemporânea inox completa instalada	UD		1,00	1,00	118,50	118,50	Não previsto
	9.7	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				-	-	-	
		MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	cj		4,00	4,00	480,77	1.923,08	SINAPI(74234/001)- louças não previsto em orçamento
	10	BILHETERIA							

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO
DATA BASE: Setembro de 2015
Proposta SICONV: 031434/2014
Município/UF: Santo Antônio da Platina - PR
Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PLANILHA 02

Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 22,96%

PLANILHA DE SERVIÇOS

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	QTDE DIFERENÇA	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	11	**AUDITORIO/PALCO/CIRCULAÇÃO**				-	-	-	
	11.1	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS / REVEST. DE PISOS E ACESSORIOS				-	-	-	
cotação	11.1.1	Forro em placas pré moldadas,60X69CM c/ esp. 1,2CM, forn/inst.	ud	100,00	1.562,00	1.462,00	71,88	105.088,56	É necessário a troca de todas as placas, devido o acumulo de fezes de pombas na face superior.
		Rodapé Itaúba, h=7cm, fix bucha S8 c/ parafuso	m	9,10	94,70	85,60	15,55	1.331,08	Rodapé do auditório, palco e circulação.
		PAREDE EM ALVENARIA H=0,80M PARA O PALCO E ESCADA				-	-	-	Execução de uma parede de alvenaria para execuçãp do palco numa elevação de 0,80m.
		Concreto usinado FCK=25MPA, inc. lanç. e adensamento	M³		0,48	0,48	366,43	175,89	
		Armadura CA-60, Ø4,20mm, P=0,109kg/m (estribo a cd. 20cm)	kg		13,50	13,50	10,65	143,78	
		Armadura CA-50, Ø9,53mm, (3/8)P=0,56kg/m	kg		39,00	39,00	7,94	309,66	
		Forma de pinus p/ viga	m²		9,00	9,00	55,69	501,21	
		Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2		17,60	17,60	38,67	680,59	
		Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2		17,60	17,60	4,40	77,44	
		Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2		17,60	17,60	18,78	330,53	
	12	**MEZANINO/SALA DE PROJEÇÃO**				-	-	-	
		Rodapé Itaúba, h=7cm, fix bucha S8 c/ parafuso	m	-	193,50	193,50	15,55	3.008,93	Rodapé dos degraus e paredes do mezanino e sala projeção.
		Piso cimentado traço 1:3(cimento/areia) acab. Liso e=2cm, preparo manual da arg.	m2		144,15	144,15	45,00	6.486,75	Não previsto no orçamento necessário para assentamento do assoalho em tratar-se de uma laje de concreto.
	13	**D. M. L.**				-	-	-	
	14	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**				-	-	-	
	15	**TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS**				-	-	-	
84161	15.3	Soleira/pingadeira de mármore/ granito, largura 15CM, esp. 3CM, assentada	m	8,40	30,40	22,00	62,53	1.375,66	Soleira em 14 portas de 0,80 e pingadeira em 16 janelas de 1 ,20 m.
	16	**FACHADA**				-	-	-	
	17	MUROS, FECHOS e PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				-	-	-	

CONSTRUTORA BASILE RAZENTE LTDA

CNPJ: 11.280.071/0001-01
Rua Loanda, 86 - Jd Curitibano III - CEP: 85869-528 - Foz do Iguaçu - PR
Fone (45)3575-4963 cdobr@hotmail.com

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO: AV. OLIVEIRA MOTTA, 815, LOTE 0010, QUADRA 0012
BAIRRO: CENTRO
DATA BASE: Setembro de 2015
Município/UF: Santo Antônio da Platina - PR
Proposta SICONV: 031434/2014
Proponente: PM de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PLANILHA 02

Base de consulta da Planilha Orçamentária: SINAPI
BDI (%): 22,96%

PLANILHA DE SERVIÇOS

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE PREVISTA	QTDE REAL	QTDE DIFERENÇA	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/ BDI	JUSTIFICATIVA
	18	REPAROS EM COBERTURA				-	-	-	
	19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-	-	-	
		TOTAL						126.425,35	

Foz do Iguaçu / PR, 12 de Dezembro de 2015

José Alécio Razente
Carteira de Identidade nº 3.276.995-0 – PR
Engenheiro Civil – CREA 22.949 – D / PR
Construtora Basile Razente Ltda.
C.N.P.J. nº 11.280.071/0001-01

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
FLS. 017